



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 617, de 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, *caput*, e § 1º, da Lei Municipal nº 242/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARMANDO BARRETO FILHO**, Mat. 0009121, Professora 150 h, da **Secretaria Municipal de Educação**, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** pelo período de **22/10/2018 a 22/01/2019**.

Art. 2º - Caberá a referida Secretaria designar novo cargo e atribuição para a servidora, compatível com as limitações físicas apresentadas no laudo.

Art. 3º - Não sendo possível a investidura da servidora em outro cargo, atribuição e responsabilidade em sua Secretaria de origem, caberá a Secretária Municipal de Administração, lotar em outra Secretaria, respeitando as limitações que a funcionária tenha sofrido em sua capacidade física, nos termos da Lei Municipal em comento.

Art. 4º - A servidora readaptada será anualmente reavaliada pela Junta Médica Municipal, que deverá emitir laudo determinando a manutenção do benefício ou pelo retorno da servidora às atividades do cargo de origem.

Art. 5º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional da servidora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de afastamento da servidora.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

23 / 10 / 2018


LAUDO MÉDICO PERICIAL

1. Dados do servidor

ARMANDO BARRETO FILHO

Matrículas:
0009121

Cargo efetivo:
PROFESSOR 150H

DATA DE AFASTAMENTO: 17/10/2018

Causa do afastamento do trabalho:



READAPTAÇÃO

AUX DOENÇA

APOSENTADORIA INVALIDEZ

APTO

2. Histórico da doença atual:

Fibromialgia, Hernia discal.

3. Exames solicitados:

4. Diagnóstico:

Fibromialgia, Hernia discal.

5. Quesitos a cargo do Médico-Perito:

5.1/Está o examinado incapacitado para o trabalho?

SIM

NÃO

5.1.1 Em caso de resposta afirmativa ao 5º quesito: É susceptível de recuperação para seu próprio trabalho?

SIM

NÃO

Em caso da resposta negativa ao 5º quesito:

5.1.2 A reavaliação da capacidade para o trabalho é:

PARCIAL

TOTAL

5.1.3 Está o segurado apto ao exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia:

SIM

NÃO

5.2 A incapacidade decorre de acidente de trabalho ou moléstia profissional?

SIM

NÃO

Acidente de trabalho

Moléstia Profissional

6. Em caso de exame para constatação de invalidez:

6.1 Há invalidez

SIM

NÃO

7. Considerações sobre a capacidade laborativa com base no exame médico pericial:

Suporte medicamentoso de função pelo período de 13 meses

1º MÉDICO-PERITO

CRM nº

*Victor Cripim
Especialista em Pneumologia
CREMEPE 23.44*

Data:

22/09/18

8. Parecer Médico Pericial II:

2º MÉDICO-PERITO

CRM nº

Data

9. Parecer final:

3º MÉDICO-PERITO

CRM nº

Data



CEMEFA
CENTRO MÉDICO DE ARCOVERDE

CEMEFA

CENTRO MÉDICO DE ARCOVERDE

PARECER MÉDICO.

Armando Barreto Filho.

Paciente com CID: M50.2; M79.7; M19.0; M47.2. Limitação para as suas atividades laborais e com dificuldade para as funções da vida diária. Tem exames complementares RX e RNM. Como tratamentos realiza fisioterapia e usa medicação oral. Apresenta sobrecarga em coluna cervical. Tem necessidade e indicação de Mudança de Função onde o mesmo possa desempenhar suas atividades em localização administrativa e ou burocrática.

Dr. LUIZ GUIDO
Ortopedia
Traumatologia

Dr. ANY CARLA CAMARGO
Ortopedia
Traumatologia

Dr. CALWATEREIRA
Fisioterapia

Dr. AILTON ALENCAR
Medicina

Dr. JOSÉ WANDERLEY
Oftalmologia - Cirurgia
Ortopedia

Dr. ANDRÉ LOPES
Oftalmologia

Arcoverde, 17 de outubro de 2018.

Dr. Luiz Guido
Ortopedia e Traumatologia
CRM-8649


Luiz Inocêncio Guido CRM8649PE

ILMO SENHOR GERENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BUIQUE

AUX DOENÇA

Nome completo:
ARMANDO BARRETO FILHO

Matrículas:
0009121

Cargo efetivo: PROFESSOR 150H TEL 87. 996338361

Lotação/Exercício:
SEC DE EDUCAÇÃO

Vem **REQUERER** a Vossa Senhoria, gerente do Fundo de Previdência Social a concessão do Aux. Doença nos moldes do artigo nº 106 da Lei Complementar nº 241, de 2009.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

Buíque 18 de Outubro de 2018.

X Armando Barreto Filho

Requerente

Recebido em, 18 / 10 / 2018.

Danielle Aruda

Fundo de Previdência Social de Buíque



Ausência: MÉDICO SERVIDOR

Obs.:
